



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2021 – EDIÇÃO: 478 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.367 DE 12 DE MAIO DE 2021 “Dispõe sobre atualização dos valores das diárias instituídas pela Lei n.1.511/2018 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art.3º da Lei n.1.511/2018, CONSIDERANDO a variação do IPCA/IBGE no período compreendido entre janeiro/ 2020 a janeiro/2021; CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei n.1.511/2018 autorizando a correção anual dos valores das diárias mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal; DECRETA: Art.1º - Ficam reajustados os valores das diárias instituídas pela Lei n.1.511/2018, nos termos do Anexo I deste Decreto. Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 12 de maio de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL. ANEXO I: VALORES DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, AO CHEFE DO EXECUTIVO, AO VICE- PREFEITO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFES E DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E AOS ASSESSORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA:

| DESTINO | DIÁRIAS | VALORES |
|----------------------|------------------------|-------------------|
| Belo Horizonte/MG | Alimentação | R\$ 78,00 |
| | Estadia | R\$ 222,00 |
| | Diária integral | R\$ 300,00 |
| São Paulo/SP | Alimentação | R\$ 100,00 |
| | Estadia | R\$ 278,00 |
| | Diária integral | R\$ 378,00 |
| Brasília/DF | Alimentação | R\$ 167,00 |
| | Estadia | R\$ 333,00 |
| | Diária integral | R\$ 500,00 |
| Outras capitais | Alimentação | R\$ 167,00 |
| | Estadia | R\$ 333,00 |
| | Diária integral | R\$ 500,00 |
| Demais deslocamentos | Alimentação | R\$ 67,00 |
| | Estadia | R\$ 133,00 |
| | Diária integral | R\$ 200,00 |

São João Batista do Glória, 12 de maio de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.752/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2021 – EDIÇÃO: 478 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Recursos Humanos a servidora Gleida Marques da Silveira. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2021. São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.753/2021 “Dispõe sobre a autorização de servidores para o uso do veículo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste Município.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos IX e XII c/c artigo 100, inciso II, letra “g” todos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que existem poucos motoristas disponíveis no Município; Considerando que o Serviço de Assistência Social e Conselho Tutelar necessitam constantemente de veículo para atendimento à população e que não há motorista designado para atender o serviço do CRAS; Considerando a existência do veículo automóvel, marca/modelo Sandero, placa ORC-8011, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de São João Batista do Glória, o qual é de uso exclusivo para atender a demanda do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste Município e prestar serviço ao Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do aludido veículo para tratar de assuntos particulares e que não estejam ligados aos setores mencionados. Considerando que a qualquer dia e hora pode haver a necessidade da utilização do veículo, notadamente devido a existência de Plantões no Conselho Tutelar; Considerando que os servidores abaixo possuem habilitação para conduzir veículo automotor; RESOLVE: Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo a conduzirem o veículo automóvel, marca/modelo Sandero, placas ORC-8011, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, para tratar de assunto exclusivo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do mesmo para tratar de assuntos particulares e de assuntos que não estejam ligados a estes setores; Artigo 2º - Os servidores autorizados a conduzir o veículo descrito no artigo 1º são: a) Lucivaldo da Silva, Operador de computador, Registro CNH-02539737116; b) Ariane Angelina Martins, Diretora de Programas e Projetos Sociais, Registro CNH nº 05709269575; c) Silmara dos Santos Costa, Psicóloga, Registro CNH nº 06605138230; d) Claudia Paula Vilela Lemos, Diretora de Serviço Social, Registro na CNH nº 04221491091. Artigo 3º. O carro somente será liberado para os servidores descritos no artigo 2º, após contato e autorização do Secretário de Assistência Social. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria 3.660/2021. São João Batista do Glória/MG, em 12 de maio de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2021 – EDIÇÃO: 478 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 10/2.021 – para o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 26/05/2021 às 08h29min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 26/05/2021 às 08h30min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 614/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 29.126.669/0001-06, realinhando, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço do EVA DIVERSOS, no valor de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 614/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 16.540.524/0001-05, realinhando, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço do PAPEL SULFITE A4 75 G/M2 DE 210MM X 297MM PCTE 500 FOLHAS ALCALINO OFFICE, no valor de R\$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2021 – EDIÇÃO: 478 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>